



LEI Nº 853/2000

**DISPOE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar das seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de R\$-91.000,00 (Noventa e um Mil Reais).

1010- Câmara Municipal

01010012.01- Manutenção da Unidade da Câmara Municipal

3111- Pessoal Civil.....R\$- 3.500,00

2010- Gabinete do Prefeito

03070202.02- Manutenção da Unidade do Gabinete do Prefeito

3111- Pessoal Civil.....R\$- 6.000,00

2041- Assistência Agropecuária

04160961.62- Manutenção da Unidade de Assistência Agropecuária

3111- Pessoal Civil.....R\$- 16.000,00

2051- Pré Escolar

08411902.02- Manutenção da Unidade Pré Escolar

3111- Pessoal Civil.....R\$- 6.500,00

2053- Ensino Fundamental

08421882-09- Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental

3111- Pessoal Civil.....R\$- 5.000,00

2061- Habitações

10573161.23- Construção de Casas Populares

4110- Obras e Instalações.....R\$- 5.000,00

2071- Saúde

13754282.19- Manutenção da Unidade de Saúde

3111- Pessoal Civil.....R\$- 12.000,00

2072- Saneamento

13764482.27- Manutenção da Unidade Saneamento

3132- Outros Serviços e Encargos.....R\$- 5.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

E-mail: prefsantarita@melfinet.com.br

C.G.C. 45.138.336/0001-53

Home Page: www.melfinet.com.br/pm/santaritad'oeste

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15.780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

2090- Encargos Gerais	
15814832.23- Contribuição de Previdência	
3113- Obrigações Patronais.....	R\$- 15.000,00
2110- Transportes	
16885342.26- Manutenção da Unidade do SERM	
3111- Pessoal Civil.....	R\$- 17.000,00
Total.....	R\$- 91.000,00

(Noventa e Um Mil Reais).

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentária.

1010- Câmara Municipal	
01010012.01- Manutenção da Unidade da Câmara Municipal	
3120- Material de Consumo.....	R\$- 3.500,00

2010- Gabinete do Prefeito	
03070202-02- Manutenção da Unidade do Gabinete do Prefeito	
3191- Sentenças Judiciárias.....	R\$- 1.500,00
3192- Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$- 2.500,00

2020- Administração	
03070212.03- Manutenção da Unidade da Secretaria	
3111- Pessoal Civil.....	R\$- 8.000,00

2031- Tesouraria e Cadastro	
03080302.04- Manutenção da Tesouraria Cadastro	
3111- Pessoal Civil.....	R\$- 3.000,00
3132- Outros Serviços e Encargos.....	R\$- 1.500,00

2032- Contabilidade	
03080322.05- Manutenção da Unidade de Contabilidade	
3111- Pessoal Civil.....	R\$- 7.000,00

2051- Creches	
08411852.07- Manutenção Unidade Creches.	
3111- Pessoal Civil.....	R\$- 5.000,00
3132- Outros Serviços e Encargos.....	R\$- 5.000,00

2054- Fundo Municipal do Ensino Fundamental	
08421882.09- Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental	
3111- Pessoal Civil.....	R\$- 20.000,00

2062- Logradouros Públicos	
10585751.26- Reequipamento da Unidade Logradouros Públicos	
4120- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$- 3.500,00
10585752.15- Outros Serviços e Encargos.....	R\$- 5.000,00

2063- Limpeza Pública	
10603262.16- Manutenção da Unidade de Limpeza Pública	
3111- Pessoal Civil.....	R\$- 8.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

E-mail: prefsantarita@meifinet.com.br

C.G.C. 45.138.336/0001-53

Home Page: www.meifinet.com.br/pm/santaritad' oeste

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15.780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

2064- Iluminação Pública	
10603272.17- Manutenção da Unidade de Iluminação Pública	
3132- Outros Serviços e Encargos.....	R\$- 10.000,00
2082- Fundo Social de Solidariedade	
15814872.21- Manutenção da Unidade do Fundo Social de Solidariedade	
3132- Outros Serviços e Encargos.....	R\$- 7.500,00
Total.....	R\$- 91.000,00

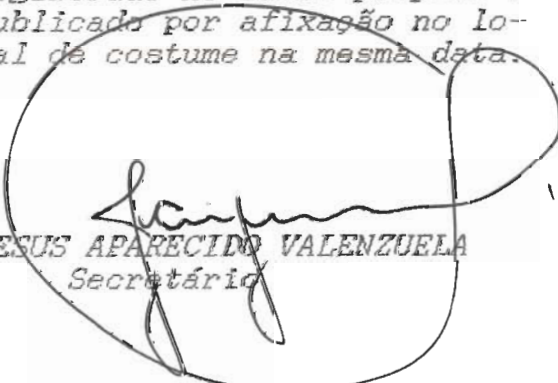
(Noventa e Um Mil Reais).

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP),
16 de Novembro de 2.000.


CASSIO GIANINI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


JESUS APARECIDO VALENZUELA
Secretário